



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº. 207/2025.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no presente processo e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 207/2025, para a contratação da empresa Consultoria Educação e Ação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 28.114.183/0001-95, com sede em Giruá/RS, para a prestação de serviços de técnicos de assessoria e consultoria pedagógica em avaliação diagnóstica da aprendizagem, no âmbito do Sistema de Avaliação para Proficiência de Sapiiranga – SAPIENS, abrangendo estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Conforme ETP, TR, justificativa, orçamento e documentação, próprios. Pelo valor total global R\$396.458,67 (Trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), com base no Parecer Jurídico nº. 1195/2025, em conformidade com o disposto no artigo 74, caput, inciso III, alínea ‘f’, da Lei Federal 14.133/2021.

Sapiiranga, 23 de Novembro de 2025.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal